



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Assunto: Projeto de Resolução nº06/2025

Ementa: Dispõe sobre a instituição e regulamentação da Verba para o Exercício da Atividade Parlamentar – VEAP no âmbito da Câmara Municipal de Pedrinhas, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária recebeu para análise o Projeto de Resolução nº 06/2025, de autoria da Mesa Diretora, que tem por objetivo regulamentar a utilização de recursos públicos destinados ao custeio de despesas vinculadas ao exercício das atividades parlamentares, mediante a criação da Verba para o Exercício da Atividade Parlamentar – VEAP.

A proposição estabelece valores, regras de utilização, hipóteses de aplicação, limites mensais, controle interno e mecanismos de transparência, assegurando responsabilidade e publicidade no uso dos recursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O exame da matéria evidencia que não há afronta a dispositivos constitucionais ou legais, uma vez que a criação da verba indenizatória para o exercício da atividade parlamentar não implica aumento de subsídio nem configura despesa de caráter pessoal, conforme dispõe o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

A proposição estabelece
controle interno e transparência
no uso dos recursos.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

A proposta observa os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e economicidade previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, além de atender aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente no que diz respeito à transparência e à prestação de contas.

No aspecto orçamentário, a matéria prevê que as despesas decorrentes da aplicação da verba indenizatória correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, com possibilidade de ajustes orçamentários pela Mesa Diretora, em conformidade com a legislação financeira vigente.

A proposta observa os
III – CONCLUSÃO
previstos no caput do art. 37

Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente no que diz respeito à transparência e à prestação de contas.
Diante do exposto, a Comissão Permanente de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 06/2025, por entender que a proposição está em conformidade com a legislação orçamentária e financeira, bem como com os princípios constitucionais aplicáveis.

No aspecto orçamentário, a matéria prevê que as despesas decorrentes da aplicação da verba indenizatória correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, com possibilidade de ajustes orçamentários pela Mesa Diretora, em conformidade com a legislação financeira vigente.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedrinhas, 16 de outubro de 2025.

com possibilidade de ajustes orçamentários pela Mesa Diretora, em conformidade com a legislação financeira vigente.

Carlos Rodrigues de Santana

Presidente

(II – CONCLUSÃO)

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 06/2025, por entender que a proposição está em conformidade com a legislação orçamentária e financeira, bem como com os princípios constitucionais aplicáveis.

José Lourenço dos Santos

Relator

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 06/2025, por entender que a proposição está em conformidade com a legislação orçamentária e financeira, bem como com os princípios constitucionais aplicáveis.

João Apolinário dos Santos

Membro